



ASSUNTO

ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 5 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem a Resolução CAU/BR nº 030/2012, que dispõe sobre os atos administrativos a serem expedidos pelo CAU/BR e pelos CAU/UF; os artigos 100 e 104 da Resolução CAU/BR nº 139/2017, que dispõe sobre Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR; e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/RS; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando as Deliberações CEP-CAU/RS nº 003, 004 e 005/2020 que tratam da suspensão de registro de profissional, referentes respectivamente aos protocolos SICCAU nº 978504/2019, 978683/2019 e 978761/2019; e

Considerando que as Deliberações CEP-CAU/RS nº 010, 011 e 012/2020 foram geradas em duplicidade, constando o mesmo objeto constante nas deliberações 003, 004, e 005/2020;

Considerando o disposto no art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual determina que todas as deliberações exaradas pelas comissões serão encaminhadas à Presidência para conhecimento, providências, apreciação aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

DELIBEROU:

1. Por anular as Deliberações CEP-CAU/RS nº 010, 011 e 012/2020 em virtude de que correspondem ao mesmo objeto que tratam as deliberações CEP-CAU/RS nº 003, 004 e 005/2020;

Porto Alegre/RS, 05 de março de 2020.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

HELENICE MACEDO DO COUTO

Coordenadora Adjunta

MATIAS REVELLO VAZQUEZ

Membro

ROBERTO LUIZ DECÓ

Membro

EVELISE JAIME DE MENEZES

Suplente

MARISA POTTER

Suplente

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN

Suplente

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Suplente


AUSÊNCIA JUSTIFICADA